



Processo nº: 0011111-72.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correccionada: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Hoffmann Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-01-02 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu: 2014-08-14 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Elisiane Minasse Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-06-03 00:00:00.0
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Diego Paolo Barausse Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-13 00:00:00.0
1.3.1Data em que assumiu: 2023-04-18 00:00:00.0
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

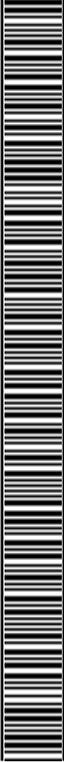


Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Fuchter Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-01-07 00:00:00.0
2.2Relação de Analistas Judiciários:
2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYSL_2W9NJ_U94LJ_7R86Y



1ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 2446
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 16099
1.3Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 114
1.4Quantidade de processos SUSPENSOS: 56
1.5Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 411 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/02/2024 (0000546- 25. 2024. 8. 16. 0024). Além desse, 106 estão paralisados há mais de 100 dias e outros 40 há mais de 90 dias. Ainda, via análise dos mais antigos constatou- se que alguns são relativos a dificuldades para citação/intimação de partes, aguardando- se diligências de buscas ou novas tentativas de expedições de mandados. No entanto, há outros casos em que os autos aguardam apenas os procedimentos finais para arquivamento (exemplos 0000656- 58. 2023. 8. 16. 0024; 0006369- 14. 2023. 8. 16. 0024; 0008885- 07. 2023. 8. 16. 0024; 0007367- 79. 2023. 8. 16. 0024; 0017466- 11. 2023. 8. 16. 0024; 0007914- 90. 2021. 8. 16. 0024). Há também situações que aguardam impulsionamento pela Secretaria (0004271- 61. 2020. 8. 16. 0024; 0004313- 13. 2020. 8. 16. 0024; 0000303- 52. 2022. 8. 16. 0024; e 0007410- 16. 2023. 8. 16. 0024). Regularizar ou justificar.
1.8Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraramse 215 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/04/2024 (0002760- 86. 2024. 8. 16. 0024). Regularizar ou justificar.
1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Sim



2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 30 análises de decurso de prazo de citações e 599 de intimações pendentes, as mais antigas desde 08/11/2023 (0015230- 86. 2023. 8. 16. 0024) e 29/01/2024 (0008289- 91. 2021. 8. 16. 0024), respectivamente. Regularizar ou justificar.
2.2Expedições: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 161 citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 15/03/2024 (0002248- 06. 2024. 8. 16. 0024). Regularizar ou justificar.
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 720 análises de juntada pendentes, a mais antiga desde 05/06/2024 (0003195- 31. 2022. 8. 16. 0024). Regularizar ou justificar.
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 364 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 23/05 /2024 (0014449- 64. 2023. 8. 16. 0024). Regularizar ou justificar.
3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular? Sim
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS
4675
6.2CANCELADAS
1416
6.3NEGATIVAS
0
6.4REDESIGNADAS
96
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
12721
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Há 24 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 31/08/2023 (0014524- 06. 2023. 8. 16. 0024). Regularizar ou justificar.
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
86
8.2Qual a data da conclusão mais antiga:
28/06/2024
8.3Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
121



8.4Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isso porque, dos 238 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 01/04/2024 (0014556- 11. 2023. 8. 16. 0024), muito além do prazo estipulado. Orienta- se a Secretaria a promover cobrança mensal referente aos autos conclusos mais antigos, por meio da intimação de juízes leigos disponível no Projudi, sem prejuízo de eventuais outras formas informais de comunicação fora dos autos. Por fim, reforça- se que as cobranças não devem ser reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para demais providências. Regularizar.

9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais//suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microssistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Sim

9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Sim

10DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12DEMAIS CONSTATAÇÕES:



12.1 Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
12.2 Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores //agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
13 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Não
Determinação / Recomendação: Da análise dos autos 0001873- 73. 2022. 8. 16. 0024 (evento 52); 0015401- 43. 2023. 8. 16. 0024 (evento 37); e 0001516- 93. 2022. 8. 16. 0024 (evento 46), denotou-se que a Secretaria não cumpre, em alguns casos, as decisões judiciais no prazo legal. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.
b) A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias?
Não
Determinação / Recomendação: Da análise dos autos 0004840- 91. 2022. 8. 16. 0024 (evento 47) e 0004818- 33. 2022. 8. 16. 0024 (evento 45), verificou-se que a Secretaria, em muitos casos, não realiza as análises de juntadas em prazo razoável. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.
c) As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias?
Sim
d) As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme visto nos autos 0003085- 61. 2024. 8. 16. 0024 (evento 13) e 0017237- 51. 2023. 8. 16. 0024 (evento 36), em alguns casos a Secretaria deixa de cumprir as decisões urgentes no prazo máximo de 24 horas. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade máxima no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.
e) As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim



f)A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95) Sim
g) Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
h)O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria? Sim
14CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 242
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 993
1.3Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 78
1.4Quantidade de processos SUSPENSOS: 100
1.5Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da



Unidade está regular?
Sim
1.8 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?
Sim
2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2 Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3 ANÁLISE DE JUNTADA: (na data da correição)
3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3 Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4 OUTROS CUMPRIMENTOS: (na data da correição)
4.1 A situação da unidade está regular?
Sim
5 CARTAS PRECATÓRIAS: (na data da correição)
5.1 As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2 As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Sim
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS
333
6.2CANCELADAS
77
6.3NEGATIVAS
0
6.4REDESIGNADAS
6
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
899
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
10
8.2Qual a data da conclusão mais antiga:
02/07/2024
8.3Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
12
8.4Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?
Não
Determinação / Recomendação:
No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 12 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 25/03/2024 (0006268- 74. 2023. 8. 16. 0024), muito além



do prazo estipulado. Orienta-se a Secretaria a promover a cobrança mensal referente aos autos conclusos mais antigos, por meio da intimação de juízes leigos disponível no Projudi, sem prejuízo de eventuais outras formas informais de comunicação fora dos autos. Por fim, reforça-se que as cobranças não devem ser reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para demais providências. Regularizar.

9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Unidade, por determinação judicial expressa, utiliza a suspensão com prazo determinado para processos que aguardam apenas o pagamento de precatórios. Inobstante não haver irregularidade, orienta-se que, nesses casos, o fluxo pode ser facilitado com a utilização da suspensão sem prazo determinado, uma vez que há aviso no Projudi acerca do pagamento e eventuais diligências a serem cumpridas em tais expedientes.

9.2 É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais//suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Sim

9.3 É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Sim

10 DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1 Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11 ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1 Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12 DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1 Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?



Sim
12.2 Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores //agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
13 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b) A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c) As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d) As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e) As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f) A Secretaria observa o contido nos Decretos 382//2020 e 86//2024?
Sim
g) Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
h) O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria?
Sim
14 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 447
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6065
1.3Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 8
1.4Quantidade de processos SUSPENSOS: 0
1.5Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Sim
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Há 38 análises de decurso de prazo de intimações pendentes, a mais antiga desde 23/05/2024 (0005526- 83. 2022. 8. 16. 0024). Regularizar ou justificar.
2.2Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular?
Sim
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS
1507
6.2CANCELADAS
513
6.3NEGATIVAS
0
6.4REDESIGNADAS
20
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS



2675
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não Determinação / Recomendação: Há 23 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 19/09/2020 (0005780-56. 2022. 8. 16. 0024). Regularizar ou justificar.
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 18
8.2Qual a data da conclusão mais antiga: 28/06/2024
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9.2A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa?? Sim
10DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares? Sim
12TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099//95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?



Sim
12.2O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?
Sim
12.3Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?
Sim
13 APREENSÕES
13.1Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?
Sim
13.2Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?
Sim
13.5Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Quanto às determinações de incineração, a Secretaria deve observar o contido no art. 1012 do CNFJ, no sentido do arquivamento dos autos quando da ciência da Autoridade Policial acerca da respectiva decisão, sendo desnecessário aguardar a comunicação de efetiva destruição. Neste mesmo sentido, nos casos de destinação que demorem mais do que 10 dias, reforça-se o procedimento do art. 1006 do CNFJ.
13.6No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNGB, conforme determina o Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme informações extraídas pelo BI - SNGB, do CNJ, a Unidade não possui nenhum cadastro no SNGB. Regularizar. O SNGB deve ser utilizado, na forma do art. 930 do CNFJ, com o cadastramento de todas as apreensões ativas à disposição do juízo, excetuando-se aquelas que já tenham determinação de destinação. Quanto ao SNBA, deve a Secretaria realizar as baixas de eventuais apreensões que lá ainda estejam ativas, na medida em que for possível fazê-las.
14DEMAIS CONSTATAÇÕES:



14.1 Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2 Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
15 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim
b) A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c) As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d) As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
e) As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099//95? (art. 201, §2º do CPP) Sim
f) Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
g) Na tramitação dos Termos Circunstanciados, a Secretaria observa o disposto na IN 126 //2022 e arts. 1068 e ss. do CNFJ, sobretudo possibilitando a utilização da ferramenta do Procedimento Investigatório (art. 1069 do CNFJ)? Não
Determinação / Recomendação: Quando dos pedidos de diligências probatórias pelo Ministério Público, a Secretaria não procede na forma do art. 9º da IN 126/2022, uma vez que envia conclusos os autos. Reforça-se, portanto, a desnecessidade da conclusão, sendo que, com o pedido de diligências, a remessa poderá ser realizada diretamente ao Ministério Público, na forma do mencionado artigo (Exemplos 0002752-12. 2024. 8. 16. 0024 e 0002419- 60. 2024. 8. 16. 0024). Observar doravante.
16 CONCLUSÕES FINAIS

Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 10/07/2024.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta global razoável gestão processual e funcional. Porém, no Juizado Especial Cível há atrasos relevantes que não deveriam acontecer.</p> <p>O contexto agora analisado representa piora, no Juizado Cível, se comparada com aquela constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 15/04/2021. Ademais, não é o cenário que se constata em Unidades de similar estrutura funcional e carga processual, não exagerada se comparada com outras semelhantes.</p> <p>Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional em fevereiro de 2024, foram constatadas dificuldades da Secretaria na movimentação do Juizado Cível, sendo que naquela oportunidade também existiam autos paralisados há mais de 100 dias.</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p> <p>a) Intimações postadas pela Secretaria: 6852 (Jecrim); 51707 (Jeciv); 10549 (Jefaz).</p> <p>b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 673 (Jecrim); 377 (Jeciv); 48 (Jefaz).</p> <p>c) MANDADO expedido pela Secretaria: 993 (Jecrim); 3071 (Jeciv); 170 (Jefaz).</p> <p>d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 22233 (Jecrim); 76213 (Jeciv); 12487 (Jefaz).</p> <p>e) Retornos de conclusão analisados: 5543 (Jecrim); 22914 (Jeciv); 4371 (Jefaz).</p> <p>f) Processos distribuídos: 1039 (Jecrim); 4593 (Jeciv); 413 (Jefaz).</p> <p>g) Processos arquivados (definitivos): 1273 (Jecrim); 3596 (Jeciv); 419 (Jefaz).</p> <p>A Secretaria deve se atentar aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, liminares (urgências), análises de juntadas e do efetivo controle dos autos conclusos com juízes leigos.</p>



Constataram-se, outrossim, certidões desnecessárias em autos, uma vez que a informação nelas contidas podem ser extraídas do Projudi (art. 279 do CNFJ) Exemplo: 0005380- 42. 2022. 8. 16. 0024, evento 67.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 5 (cinco) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores 1 (um) Bal. em Direito e 3 (três) Técnicos para a Secretaria dos Juizados Especiais do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é formalmente adequado.

Recomenda esta Corregedoria- Geral, enfm, a revisão das atribuições de cada servidor na unidade de forma a alcançar melhor desempenho no Juizado Especial Cível.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado Substituto deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 19 agosto 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

